



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
planejamento@liberatosalzano-rs.com.br  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (55) 37351133 - FAX (55) 37351170



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 1002/2022**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/000123, com sede na Avenida Rio Branco, nº 234, Centro do Município de Liberato Salzano/RS, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal, Sra. Juliane Pensin**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2068806328, inscrita no CPF sob o nº 727.181.290-34, em consideração ao apurado e irregularidades demonstradas no Processo Licitatório nº 099/2021, modalidade Chamamento Público nº 006/2021, que teve por objeto a “Seleção projetos elaborados por Organização de Sociedade Civil (OSC), para execução de projetos voltados ao setor de esporte e lazer para fomento da atividade, em parceria com o Município de Liberato Salzano, destinado a celebração de parceria em regime de mútua colaboração e consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação”, sendo o certame homologado em nome da pessoa jurídica, **SOCIEDADE RECREATIVA COMERCIAL E CULTURAL DE CONSTANTINA**, consoante ao Termo de Fomento nº 1002/2022, com fulcro no item 15.7 do edital e ainda no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

*CONSIDERANDO*, a apuração em Procedimento Licitatório, nº 099/2021 – Chamamento Público nº 006/2021, acerca de pontuais irregularidades na correta elaboração e execução do processo licitatório.

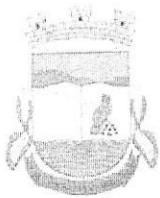
*CONSIDERANDO*, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

*CONSIDERANDO*, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica os prejuízos advindos.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Termo de Fomento nº 1002/2022 que teve por objeto “Seleção projetos elaborados por Organização de Sociedade Civil (OSC), para execução de projetos voltados ao setor de esporte e lazer para fomento da atividade, em parceria com o Município de Liberato Salzano, destinado a celebração de parceria em regime de mútua colaboração e consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação”, vinculado a Chamada Pública nº 006/2021 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO** e a **SOCIEDADE RECREATIVA COMERCIAL E CULTURAL DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 89.965.289/0001-97, com sede na Avenida João Mafessoni, s/n, centro do Município de Constantina/RS, neste ato representada por **Ivalino da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 604.572.312-6, expedida pela SSP/RS e CPF nº 646.698.660-87, com fulcro no item 15.7 do edital e ainda no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

MF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
planejamento@liberatosalzano-rs.com.br  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (51) 37551133 - FAX (51) 37551170





**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo licitatório, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Termo de Fomento originário do processo pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa originária do processo licitatório nº 099/2021 – Chamamento Público nº 006/2021.

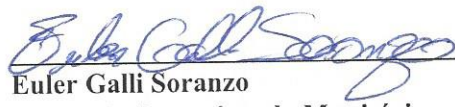
Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.


Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano/RS, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliane Pensin**  
**Prefeita Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**Ivalino da Silva**  
**Representante da Entidade**

  
\_\_\_\_\_  
**Vanderlei Ferreira**  
**Gestor da Parceria pela Entidade**

  
\_\_\_\_\_  
**Euler Galli Soranzo**  
**Gestor da Parceria pelo Município**

  
\_\_\_\_\_  
**Belamar Anzillero**  
**Responsável pela Secretária M. de Educação**  
**Responsável pela parceria**

**Testemunhas:**

  
Nome: Roberta Techio  
CPF: 028.935.700-46

  
Nome: Michely Ferrarini  
CPF: 029.217.970-70